



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

---

**Decreto nº 088, de 10 de dezembro de 2012.**

**Prorroga prazo de vigência do Concurso Público regido pelo Edital nº 02/2010, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 68, VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, o princípio da economia e da eficiência;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais dois anos o prazo de vigência do Concurso Público regido pelo Edital nº 02/2010, nos termos da Cláusula nº 10.4, do referido Edital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua Publicação. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 17 de dezembro de 2012.

CELSO BIEGELMEIER  
Prefeito Municipal